



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

Candidato	Colocação	Classificação
ADRIANA FERNANDO VASCONCELOS	135º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
Cidade do Desenvolvimento

(305) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
(254) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.035-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	22.200,00
(328) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.042-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	10.000,00
(227) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
(235) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.034-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	10.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
(451) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.071-0662 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
(442) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(457) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
(457) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
(500) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(618) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(645) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.821,00
TotalAnulação:	254.371,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

■

IRINEU MARCOS PARMEGGIANIPrefeito Municipal

PORTARIA Nº. 75, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 09/2023, subscrita pela Exmª. Secretária Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **SAMUEL ELIAS ARAUJO CARDORO**, inscrito no CPF sob nº. 046.718.861-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 04, de 06 janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 017/2023, do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 12/04/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o "Registro de preços para aquisições futuras de equipamento – DETECTOR DIGITAL DE RAIOS - X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete", FICA SUSPENSO com data indeterminada para abertura do certame, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital.

Assim que retificado o termo de Referência e o Edital, nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800, (65) 9.9963-3595, e através do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 10 de abril de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

Candidato	Colocação	Classificação
ADRIANA FERNANDO VASCONCELOS	135º	Classificado

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 76, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 2148/2023, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **SABRYNA FELLER DOS ANJOS GARCIA**, inscrita noCPF sob nº. 008.663.652-90, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, nomeada através da Portaria nº. 176, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 176, de 27 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO:

Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Preço definido R\$
Serviço de Plantão Médico Presencial	04-08-2304	00039203	Plantão Presencial	R\$ 1.500,00
Serviço de Plantão Médico de sob aviso	02-04-5036	00053663	Plantão sob aviso	R\$ 500,00
Serviço Médico Clínico Geral	04-08-4444	216075-7	Horas	R\$ 116,24

VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 04/04/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2023 Edital de Credenciamento nº 01/2023 e Processo de Compra nº 05/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 42.848.071/0001-99, CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 349/2023/GAPRE, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 349/2023/GAPRE, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, e, da Lei Orgânica do Mu-